



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e à Distância- CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64280-001- Teresina PI
Site: www.ufpi.br

EDITAL Nº 39/2014 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí –(CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 390 vagas para o Curso de Especialização em Gestão educacional em Rede/EAD, na modalidade à distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Do Curso

1.1.1 O curso de Especialização a que se refere o presente Edital tem como objetivo principal capacitar profissionais do ensino na gestão educacional em rede para a maior eficácia do processo de ensino e aprendizagem com uso de mídias. O curso tem carga horária de 460 **horas-aula**, subdivida em três módulos: **Módulo I** (180h/a), **Módulo II** (180 h/a), **Módulo III** (90 h/a), e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que obrigatoriamente será um Trabalho de Intervenção (40 h/a), conforme identificados na respectiva grade curricular:

GRADE CURRICULAR

| MÓDULO I – Disciplinas/C/h | MÓDULO II – Disciplinas/C/h | MÓDULO III – Disciplinas/C/h |
|--|--|------------------------------|
| Introdução a EaD – 30 hs | Comunicação em rede -30 hs | TCC- socialização – 90 hs |
| Metodologia da Pesquisa aplicada a Educação em rede– 30 hs | Gestão educacional em rede – 30 hs | |
| Noções básicas de informática – 30 hs | Metodologia do Ensino em rede– 30 hs | |
| Cibercultura e Inteligência coletiva-30hs | Metodologia da Avaliação em rede – 30 hs | |
| Ética aplicada a gestão educacional em rede– 30 hs Ética aplicada a gestão educacional em rede– 30 hs | Teoria e prática em AVAs I – 30 hs | |
| Fundamentos sócios antropológicos da Educação em Rede – 30 hs | Teoria e prática em AVAs II – 30 hs | |

Obs: Ao final do **Módulo I**, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, com aprovação, para que possa iniciar o **Módulo II** com a **Proposta de Intervenção em AVAs**.

1.1.2 Para integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (I, II e III), assim como produzir o Portfólio como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em AVA, para apreciação da banca examinadora composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do curso ou convidados. O Portfólio deverá ser apresentado na forma de um artigo científico. Sua nota seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do especializando, sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado.

Após a apresentação, o artigo deverá ser encaminhado para publicação em revista de escolha do orientador.

1.1.3 O curso é financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 15 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos três módulos, a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade à distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas via internet, por meio do SIGAA (principal ambiente virtual de aprendizagem/cursos EaD/UFPI), além de chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado em encontros presenciais nos polos, para a realização de seminários e outras atividades propostas pelos professores formadores, com o acompanhamento e mediação do Tutor, preferencialmente as sextas e/ou sábados, podendo acontecer em outros dias e horários conforme disponibilidade do polo. Os encontros presenciais têm **caráter obrigatório**, pois tem caráter **avaliativo**.

1.1.5 A interação: **especializando - docente** será também realizada via internet/SIGAA, nas atividades de cada conteúdo. O controle de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da disciplina.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão **390 (trezentos e noventa) vagas** ofertadas aos profissionais que possuem formação mínima de graduação em qualquer área do conhecimento, sendo 30 (trinta) para cada um dos polos, conforme demonstrado no Quadro 1.

1.2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo.

1.2.3 Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

1.3 Dos Requisitos para o preenchimento de vagas

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação reconhecida pelo MEC;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual realizou inscrição.
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online, como: Internet, e-mail, chat, e fóruns;

1.3.1 Em conformidade e em cumprimento à Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, Capítulo III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas será destinada, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e aos técnicos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

1.4 Das Inscrições - Gratuitas

1.4.1 As inscrições serão realizadas no período de **27.08.2014 a 04.09.2014**, em Teresina, na Secretaria da Coordenação dos Curso de Gestão Educacional em Rede/CEAD/UFPI, situada na Rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro/Sul, e nos polos conforme endereço da tabela abaixo: no **horário de 8h30 as 11h30 e 15h00 às 17h00**.

| POLO | ENDEREÇO/CONTATO |
|-----------------|---|
| ANÍSIO DE ABREU | R. MANOEL RIBEIRO, S/N, CENTRO, CEP. 64780-000, ANÍSIO DE ABREU/PI. E-MAIL: SANTINAHONORIO@YAHOO.COM.BR - TELEFONE: (86) 8127-1296 |
| BARRAS | R. FENELON CASTELO BANCO, S/N, CENTRO, CEP. 64100-000. BARRAS/PI. E-MAIL: ELENILDA.VICTOR@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (86) 9965-2777 / (86) 3242-2588 |
| CORRENTE | Praça Joaquim Nogueira Paranaguá. Nº: 73. CEP 64980000. CENTRO. CORRENTE – PIAUÍ. EMAIL.: VALDENORJUNIOR@BOL.COM.BR . TELEFONE: (89) 3573-1225 , (89) 3573-144 |
| ESPERANTINA | AV. MINISTRO PETRONIO PORTELA, Nº 1957, CENTRO, ESPERANTINA – PI. CEP 64180 – 000. E-MAIL: UABESPERANTINA@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (86) 9982-0255 / (86) 9447-6629 |
| LUIS CORREIA | UNIDADE ESCOLAR ZULMIRA XAVIER. R. AFONSO SERRA, 605, CENTRO, CEP. 64220-000. LUÍS CORREIA/PI. E-MAIL: PROFISRAELPHB@HOTMAIL.COM - TELEFONE: (86) 3367-1857 / (86) 9917-1545 / (86) 9441-0168 |
| MARCOS PARENTE | R. LANDRI SALES. S/N. CEP 64845000. MARCOS PARENTE. E-MAIL.; TELEFONE - (89) 3541-1277/ (89) 9417-7700 |
| PICOS | AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, S/N - BAIRRO: JUNCO - CEP: 64607-760 E-MAIL: POLOUABEADPICOS@GMAIL.COM TELEFONE: (89) 9984 1335 / (86) 9446 3050 / (89) 3522 8614 |
| PIO IX | R. ALENCAR ARARIPE S/N CENTRO (PRÓXIMO AO HOSPITAL LOCAL). PIO IX/PI. E-MAIL: ROSA.MELO1@HOTMAIL.COM . TELEFONE: (89) 34531497 |
| PIRIPIRI | AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 180, BAIRRO PETECAS, CEP. 64260-000, PIRIPIRI- PIAUÍ. E-MAIL: AURIDETE@BOL.COM.BR . TELEFONE: (86) 3276-1894 |
| REGENERAÇÃO | R. GONÇALO NUNES, 297, CENTRO, 64490-000. REGENERAÇÃO/PI. E-MAIL: MERCES.XAVIER.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM . TELEFONE: (86) 9938-8786 |
| TERESINA | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE, PRAÇA FIRMINA SOBREIRA, R. RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO MATINHA, CEP. 64002-190. TERESINA-PI. E-MAIL: LADYLUCI-MARIA@HOTMAIL.COM . TELEFONE: (86) 9989-8454 |
| VALENÇA | AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO. VALENÇA/PI. CEP. 64300-000. E-MAIL: MARILUNAJLM@YAHOO.COM.BR . TELEFONE: (89) 3465-2017 |

1.4.2 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

1.5 Da Documentação para Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá **apresentar/entregar cópia** da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos **para fins de conferência**.

a) **Diploma** ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Educação, Comunicação Social ou áreas afins; ou Certificado de cursos *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área de Educação ou Comunicação Social, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, estes, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro; **b) Curriculum Vitae** comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I); **c) Documento de Identidade e CPF**; **d) Título Eleitoral** com comprovante da última votação, além da quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **e) Requerimento de Inscrição** (Anexo II) ; **f) Carta de Intenção** .

Obs. 1 Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

Obs. 2: Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficará sob pena de responsabilidade.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - O processo de seleção será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (fase eliminatória)

- ✓ O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção (fase classificatória) :

- ✓ O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** deste Edital;
- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo 1** (BAREMA).

4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (**Anexo 2**), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicadas no Resultado Final.

4.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato aprovado (portando documento de identificação com foto) ao polo onde realizou sua inscrição e a assinatura do Termo de Responsabilidade com o curso.

4.3 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à ordem dos seguintes critérios:

1º) Maior nota na formação acadêmica e profissional; 2º) Maior nota em experiência profissional, e 3º) Candidato com maior idade.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Direção do CEAD/UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.uapi.edu.br), conforme Cronograma (Anexo III).

5.5 Em atendimento ao disposto na Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

5.6 Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

5.7 O corpo docente de cada curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras IES.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

5.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.cead.ufpi.br ou pelo telefone (86) 3215-4101.

Teresina, 26 de agosto de 2014.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO 1 – EDITAL Nº 39/2014 -CEAD/UFPI

Modelo de Curriculum Vitae e BAREMA

1 – Identificação do candidato: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato;

2 – Formação Acadêmica (por curso concluído): **2.1.** Graduação; **2.2.** Pós-Graduação Lato Sensu **2.3.** Pós-Graduação Stricto Sensu. **Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo II**

3 – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

3.3. Carta de Intenção (A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional. Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens acima expostos, ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II. Cidade (PI), dia, mês e ano). O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.

BAREMA - Pontuação da Análise de Currículo .

| Formação Acadêmica (por curso concluído) | | |
|--|-------------------------------|---------------|
| Itens | Pontuação | Limite |
| Graduação em Educação ou Comunicação Social | 10,0 | 20,0 |
| Graduação em outra área | 5,0 | 10,0 |
| Curso de aperfeiçoamento (carga horária 120 hs a 180 hs) | 3,0 | 6,0 |
| Curso de extensão a distância (Carga Horária 40 hs) | 2,0 | 6,0 |
| Curso de extensão presencial (Carga horária 40 hs) | 1.0 por 40 hs de curso | 5,0 |

| Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção | | |
|--|------------------|---------------|
| O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo. | | |
| Itens | Pontuação | Limite |
| Experiência profissional na área da educação/comunicação | 5,0 | 25,0 |
| Experiência profissional em áreas afins à especialização | 3,0 | 15,0 |
| Carta de intenção | 1,0 | 3,0 |

ANEXO 2 - EDITAL N° /2014-CEAD/UFPI

Cronograma

| DATA | EVENTO |
|----------------------------|--|
| 27.08.2014 a 04.09.2014 | Período de Inscrições – CEAD/UFPI: Rua Olavo Bilac, 1148 – centro sul, Teresina/PI, e nos Polos UAB (endereços no Quadro 1) |
| 05.09.2014 | Divulgação da homologação das inscrições no site www.cead.ufpi.br . |
| 06 a.13.2014 | Análise dos currículos e da Carta de Intenção |
| 15.09.2014 | Divulgação dos resultados da Análise dos Currículos e da Carta de Intenção. |
| 16.09.2014 | Interposição de Recursos contra a Análise de Currículo <u>Obs.:</u> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: gestaoeducacionalemrede@outlook.com |
| 17.09.2014 | Resultado da Interposição de Recursos |
| 18.09.2014. | Resultado Final |
| | Matrícula 1ª chamada (a divulgar – site: www.cead.ufpi.br) |
| | Início das aulas (a divulgar – site: www.cead.ufpi.br) |

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.cead.ufpi.br

ANEXO 3 - EDITAL Nº /2014-CEAD/UFPI

Requerimento de Inscrição

Requerimento de Inscrição Nº _____ (via da Comissão)

Eu, _____ residente e domiciliado na

Telefone _____, e-mail _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de especializando para o **Curso de Especialização em Gestão Educacional em Rede/EaD**, em conformidade com as normas preconizadas no Edital _____ /2014, indicando minha opção quanto ao polo de _____.

Neste termos, Pede deferimento.

_____, ____/____/2014

✂-----

COMPROVANTE DE ENTREGA (quando realizado de forma presencial)

(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO:

_____ DATA: ____/____/2014

Assinatura do responsável pela inscrição